



HORÁRIO DA NOTIFICAÇÃO DE POSIÇÕES PELA OMICLEAR À ENAGÁS GTS RELATIVA A CONTRATOS COM ENTREGA FÍSICA NO PVB-ES E NO TVB-ES

[12.Ago.2026]

Índice de Versões

24.Nov.2017

Versão inicial.

1.Mar.2019

Alteração do período horário para o processo de notificação das Posições Líquidas nos contratos com entrega no PVB-ES pela OMIClear à Enagás GTS.

12.Set.2023

Alteração do documento para incluir os Futuros PVB-ES NG Físicos indexados a TTF.

12.Ago.2026

Alteração do documento para incluir os Futuros PVB-ES NG Físicos indexados a MIBGAS Day-Ahead e os Futuros TVB-ES NG Físicos.

1. De acordo com o disposto na Circular B19/2017 - Notificação das Posições Físicas de Gás Natural aos Operadores de Sistema e no protocolo de colaboração para o intercâmbio de informação entre a OMIClear e a Enagás GTS, celebrado em 21 de setembro de 2016, a OMIClear define neste documento o horário normal do seguinte fluxo de informação:

- **Notificações das Posições líquidas** – ficheiro enviado pela OMIClear à Enagás GTS uma vez por dia de gás, o qual contém as Posições líquidas de compra e de venda no ponto virtual PVB-ES e no tanque virtual TVB-ES, de cada Agente de Liquidação Física de Gás (“sujeito habilitado” com carteira de balanço no PVB-ES e/ou no TVB-ES), com entrega no dia posterior ao dia de gás em curso.

Estas Posições líquidas em entrega decorrem das transações que tenham sido efetuadas sobre qualquer um dos contratos abaixo referidos:

- a) Futuros PVB-ES NG Físicos;
- b) Futuros PVB-ES NG Físicos indexados a TTF;
- c) Futuros PVB-ES NG Físicos indexados a MIBGAS Day-Ahead;
- d) Futuros TVB-ES NG Físicos.

2. O horário das notificações diárias acima referidas é o seguinte:

Descrição do Fluxo	Emissor	Recetor	Hora Inicial (CET)	Hora Limite (CET)
Notificações das Posições líquidas com entrega no dia posterior ao dia de gás em curso	OMIClear	Enagás GTS	18:30	19:00

3. Caso ocorra alguma situação extraordinária que impeça o intercâmbio de informação dentro do horário referido na tabela do número anterior, a OMIClear e a Enagás GTS têm, no âmbito do protocolo assinado, estabelecido um “Procedimento de incidências na operação” que assegurará que o respetivo fluxo de informação seja efetuado através de procedimentos de contingência pré-estabelecidos.
4. Estas condições entram em vigor a 12 de agosto de 2026.